



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 14

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo art. 8º, inciso X, da Lei Complementar n. 58, de 31 de março de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 95, 27 de janeiro de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorroga-se, por 1 (um) ano, a delegação de competência de que trata a Portaria/PGE n.º 030/2013.

Art. 2º Fica delegado o exame final, nesta Procuradoria, de processo de abono de permanência aos procuradores lotados na Consultoria-Geral com mais de 1 (um) ano de experiência de trabalho em processos dessa natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito em relação a todos os processos em trâmite nesta Procuradoria.

Fortaleza, 24 de abril de 2013.


Ariano Melo Pontes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício.